



## PERCEPÇÕES ACERCA DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA

Márcia Bello<sup>1</sup> e Rosane Meire Vieira de Jesus<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo interpreta a atuação da Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (CEAS) na rede pública de educação do Estado da Bahia como forma de contribuir para produção de sentidos da outriedade da natureza na perspectiva ecosófica para o ensino formal. Esta pesquisa em andamento tem inspiração teórico-metodológica na cartografia social, de influência filosófica de Gilles Deleuze e Félix Guattari, que se propõe a traçar a topologia dinâmica das entradas, dos lugares e movimentos de poder que se inscrevem na inserção da dimensão ambiental pela CEAS. Inicialmente buscam-se pistas da origem da Educação Ambiental para perceber singularidades nos acontecimentos que constituíram este campo conceitual. Posteriormente, é realizada uma discussão fenomenológica acerca do percebido no campo de pesquisa na atuação da CEAS, inter cruzando concepções teórico-metodológicas pós-modernas.

**Palavras-chave:** Ecosofia; Meio ambiente; Educação.

### ABSTRACT

This article interprets the activities of the Coordination of Environmental Education and Health in the public network of education of state of Bahia as a way to contribute to the production of otherness of nature sense in ecosophy for formal education. This research in progress has theoretical and methodological inspiration in social cartography, philosophical influence of Gilles Deleuze and Felix Guattari, which aims to trace the dynamic topology of the inputs, places and power of movements that fall in the insertion of the environmental dimension by CEAS. Seek initially to track the origin of environmental education to realize singularities in the events that constituted this conceptual field. Later, a phenomenological discussion of the perceived is performed in the search field on the performance of the CEAS, comparing theoretical and methodological concepts postmodern.

**Keywords:** Ecosophy; Environment; Education.

<sup>1</sup> Universidade do Estado da Bahia. GESTEC/UNEB.

<sup>2</sup> Departamento de Educação, Campus XIV, Universidade do Estado da Bahia.

## PARA INICIAR A CONVERSA...

Neste artigo, apresenta reflexões da pesquisa em desenvolvimento acerca de uma busca colocada no campo da prática pedagógica: desenhar contornos epistemológicos da dimensão ambiental instituída para/nas escolas estaduais do Ensino Fundamental II da Bahia, que se concretiza através da atuação da Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (CEAS).

Inspirado na discussão platônica em Crátilo<sup>3</sup>, aí está a primeira pista das pretensões desta pesquisa: trazer um olhar sobre o que se denomina de Educação Ambiental (EA) e tentar estabelecer no percurso teórico-metodológico da pesquisa uma linha de fuga, uma segmentariedade - a dialogicidade ambiental. Os preconceitos, no sentido hermenêutico filosófico, da EA (in)formam a marcas de como se chegou a ser o que se é, tanto nas lutas sociais, quanto nas práticas pedagógicas ou mesmo no arcabouço institucional e legal. Mas o olhar pós-moderno sugere uma desterritorialização da EA para re-territorializar com uma perspectiva ecosófica.

A preocupação com o meio ambiente tornou-se proeminente na agenda das sociedades contemporâneas, indica a possibilidade de que o paradigma moderno não consegue dar conta da degradação crescente e permanente do ambiente natural pelo homem, no seio das relações sociais e subjetivas. Como forma de (re)estabelecer a conexão homem-ambiente, tem sido indicada a EA, baseada na racionalidade antropocêntrica. A ideia de uma prática educativa que inclua o ambiente como objeto aparece oficialmente na Recomendação nº 96 da Conferência de Estocolmo, que prevê a necessidade de uma “educação sobre o meio ambiente”. Assim, a expressão EA surge como um conteúdo, inicialmente numa perspectiva mais biológica que social, a ser acrescido aos demais que, cotidianamente, compõem a vida dos indivíduos.

A expressão EA, como qualquer palavra, traz em si uma significação sócio-histórica, além da epistêmica. Mas, antes de tudo: existencial. Afinal, existe um campo da Educação Ambiental? Reconhecer a existência do campo da EA é admitir a possibilidade de haver uma educação que exclua a dimensão ambiental, seja natural ou cultural. Autores, como Mauro Grun (2009, p. 20), chegam a questionar que “se existe uma educação que é ambiental, deve existir também uma educação não-ambiental”,

---

<sup>3</sup> Esta obra inicia-se com o debate entre os personagens Crátilo e Hermógenes acerca de duas posições a respeito dos nomes, onde Crátilo entende a linguagem como uma representação exata dos objetos. Enquanto, Hermógenes defende a posição de que os nomes não têm nenhuma relação com as coisas e são completamente arbitrários, podendo ser mudados segundo a nossa vontade.

admitindo-se a existência de uma prática educativa apartada das questões ambientais. Outros como Carvalho (2002, 2008) entendem que o termo “ambiental” mais que uma adjetivação à educação, se constitui um “traço identitário”, marca sua origem num contexto histórico e um valor de crítica ao modo de vida dominante, como herdeira direta do debate ecológico. Guimarães (1995) se aproxima desta linha, pois entende EA como uma “dimensão do processo educativo”, buscando uma mudança no paradigma atual para outro de melhor qualidade de vida socioeconômica e ambiental.

Nesta pesquisa, a expressão Educação Ambiental é usada por força da sua disseminação social e oficial, mas não guarda aceitação com os sentidos imbutidos nesta locução. Este trabalho traz a compreensão da necessidade de re-conhecimento, como um voltar-se a conhecer, da dialogicidade ambiental.

Parte integrante do arcabouço legal nacional desde a Constituição Federal de 1988, a EA vem sendo, nas últimas décadas, preconizada nas políticas públicas como instrumento de resolução da crise provocada pelo paradigma moderno civilizatório. A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), lei nº 9.795/1999, indica uma permanência deste rumo para a EA ao formulá-la como um processo voltado para “a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade” (BRASIL, 2011).

Entretanto, autores, como Mauro Grun (1996; 2007) e Hans-Georg Flickinger (2010), apontam para uma essência antropocêntrica no arcabouço conceitual da EA. Félix Guattari (2012) indica a necessidade de uma articulação ético-política para esclarecer os imbricamentos na/da questão ambiental.

Com base nestes teóricos, este artigo aborda a dimensão ambiental como objeto de estudo teórico-epistemológico, tensionando a sua interface nas escolas públicas estaduais, em nível Fundamental II da Bahia, com a(s) concepção(ões) de EA da Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (CEAS), órgão da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, percebida na promoção desta temática nas unidades escolares do Estado da Bahia.

Como trabalho gerado numa visão pós-moderna, não se ambiciona dar resposta totalizante ou buscar fórmulas mais eficazes para a inserção das questões ambientais na prática educativa. Elemento interessante, neste pensamento, é a possibilidade de relativizar algumas verdades, ou todas as verdades, como bem identificou Gianni Vattimo (2002, p. XIX): “a experiência pós-moderna da verdade é uma experiência

estética e retórica”. Não existe o desejo de busca pela verdade, mas de aproximação de como os fenômenos são percebidos pelos sujeitos. Esta percepção encontra harmonia na estética guattariana-ecosófica para pensar as questões ambientais na complexidade de suas facetas, nas variadas entradas e saídas do fenômeno.

Como caminho metodológico, é desenvolvida uma pesquisa cartográfica, de inspiração nos escritos dos filósofos Gilles Deleuze e Félix Guattari, onde as peculiaridades do território se entrelaçam nos caminhos percorridos pelo investigador, bem como nos conhecimentos do próprio investigador. Assim, a cartografia pode ser entendida como uma estratégia de análise, olhar cuidadoso que acompanha e descreve paisagens, trajetórias. Mas também propõe perceber a realidade da CEAS com olhar que constrói uma “ciência interpretativa, à procura do significado” (GEERTZ, 2008, p.4), pois a interpretação do contexto indica relevantes entradas para compreensão do paisagem.

Este artigo apresenta pistas da origem da EA, iniciando com os caminhos históricos do movimento ambientalista trespassando pela elaboração do termo EA, percorrendo eventos mundiais que contribuíram para estruturação da Educação Ambiental. Na seção seguinte, é empreendida uma descrição densa do campo de pesquisa, a CEAS. Esta descrição se realiza pela reflexão dos projetos e materiais produzidos pela CEAS e da percepção dos sujeitos- constituintes da CEAS do instituído nas escolas públicas estaduais de ensino Fundamental II da Bahia.

Não se tem a pretensão de trazer uma explicação totalizante do papel da CEAS, mas uma compreensão para ampliação das possibilidades epistêmicas à inserção da dimensão ambiental nas escolas públicas estaduais de ensino Fundamental II da Bahia. A EA tem, desde seu nascedouro, a pluralidade epistêmica como marca identitária e o desafio que se coloca é apresentar perspectivas plurais, para aproximação de realidades sócioambientais e culturais tão diversas no cenário das escolas públicas do Estado da Bahia.

## **PISTAS INDICATIVAS DA ORIGEM DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

A preocupação com as questões ambientais figura em debates nos mais variados setores da sociedade. Algumas expressões são emblemáticas nestas discussões: “Precisamos cuidar do planeta Terra para nossa sobrevivência”, “Os jovens devem ser educados para uma postura ética com a Natureza”, “Os consumidores necessitam ser

orientados a incorporar a consciência ambiental como critério na escolha de produtos e serviços, independentemente dos valores monetários” ou “O desenvolvimento econômico e social precisa ser sustentável”. Mas como promover mudanças que transformem indivíduos preocupados com seus desejos pessoais em “cidadãos” ambientais? A Educação Ambiental (EA) tem sido a resposta fácil a estas demandas e a muitas outras.

Expressão de fácil entendimento, que parece dispensar maiores apresentações e reflexões. Então, toda e qualquer ação educativa que tenha por objetivo a proteção da natureza é denominada de Educação Ambiental. Em várias outras áreas, e não seria diferente com a EA, conceitos simplificados escondem questões de fundo. Como o relacionamento do homem com o meio ambiente passa a figurar nas discussões sociais? E quais indícios, ou evidências, de como a temática ambiental foi inserida no campo da educação?

Autores, como Jacobi (2005) e Grun (1996), indicam o livro *Primavera Silenciosa*, de Raquel Carson (1962), como fundador do movimento ambientalista moderno. Esta obra, fruto da pesquisa investigativa sobre o efeito deletério do uso do pesticida DDT (Diclo-difenil-tricloroetano) na natureza, deu o tom multifacetado dos impactos ambientais e a responsabilidade ética na relação homem-natureza. Esta obra trazia a marca da indignação social ante as consequências da ação humana inconsequente.

Cabe ressaltar que o ano de publicação foi 1962, quando qualquer indústria química de inseticidas e outros derivados sintéticos podia lançar no meio ambiente o que bem entendesse, sem testes cientificamente projetados de impacto ao ecossistema. Naquele momento, foi de grande importância a articulação entre conhecimentos científicos esparsos sobre o efeito dos pesticidas, que já eram de conhecimento dos especialistas, cada um em sua área, mas que não tinham sido percebidos em sua totalidade tanto pelos especialistas e (menos ainda) pela população.

De acordo com informações disponibilizadas no sítio do Ministério do Meio Ambiente, a expressão “Educação Ambiental” (*Environmental Education*) foi utilizada pela primeira vez, em 1965, durante a “Conferência de Educação” da Universidade de Keele, Grã-Bretanha. Entretanto outros autores indicam que os primeiros registros da utilização do termo EA ocorreram num encontro da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), no ano de 1948, em Paris-França.

Independente da origem do termo, alguns dos caminhos filosóficos da Educação Ambiental começam a ser traçados na sua institucionalização histórica e implicações teóricas e sociais. Fator que contribuiu para o viés do desenvolvimento sustentável foi a publicação, em 1972, do relatório: “Os Limites do Crescimento Econômico” pelo Clube de Roma (atualmente uma Organização Não-Governamental-ONG), grupo formado por cientistas, políticos e empresários de diversos setores. Neste relatório produzido pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), utilizando programas de informática, simularam a interação do homem com o meio ambiente, incluindo como variáveis o número de habitantes e o esgotamento de recursos naturais. Conclusão do estudo: se a população mundial permanecesse a consumir naqueles patamares da época, por consequência da industrialização, os recursos naturais se esgotariam em menos de 100 anos.

Assim, o conceito de EA começou a ser elaborado, discutido e, utopicamente, deificado. A EA era preconizada como uma nova dimensão da relação humana com a natureza através de um processo racional de aquisição de conteúdos científicos, partindo do pressuposto que o esclarecimento das consequências ambientais traria a habilitação para deliberação a respeito de processos fundamentais da vida pelo indivíduo de seus atos e escolhas. A EA seria, então, um processo educativo capaz de gerar a um “saber ambiental materializado nos valores éticos e nas regras políticas de convívio social e de mercado” (SORRENTINO, 2005, p.288).

Atendendo as preocupações e pressões ambientalistas, a ONU (Organização das Nações Unidas) promoveu a Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente Humano, em junho de 1972, na cidade de Estocolmo, Suécia. Políticos, especialistas, autoridades de governo, representantes da sociedade civil e a ONU se reuniram para debater problemas ambientais. Na Conferência, foram lançadas as bases da Educação Ambiental e a reiterada sua relevância. Neste evento, foi elaborada a Declaração de Estocolmo para o Ambiente Humano que estabeleceu como 19º Princípio: “É indispensável um esforço para a educação em questões ambientais”. Este pronunciamento oficial sobre a necessidade da EA em escala mundial reverberou numa recomendação mundial com a propagação de inúmeros projetos e programas para a sua implementação.

Inicia-se um amplo processo, em nível global, para institucionalização EA com a Conferência Intergovernamental de Tbilisi, realizada em 1977, na Geórgia. Com base nos trabalhos de EA até então realizados, estabeleceu-se uma nova dimensão educativa,

determinando prioridades para a sua aplicação. Assim, o documento da UNESCO “A Educação Ambiental: as grandes Orientações da Conferência de Tbilisi” converteu-se em referência para os órgãos, pessoas e instituições responsáveis pela EA no âmbito regional, nacional e internacional, constituindo-se num texto uniforme com as finalidades, objetivos, princípios orientadores e estratégias para o desenvolvimento da EA. Autores como Dias (1991), Loureiro (2004), Tozoni-Reis (2004) consideram a Conferência de Tbilisi como marco do campo teórico-conceitual da EA.

O reconhecimento oficial da EA no Brasil aconteceu, inicialmente, através da lei federal de nº 6.938, sancionada a 31 de agosto de 1981, que criou a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Nesta lei, o art. 2º, dentre os princípios para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, consta no inciso X a “educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente”. Assim, o processo educativo voltado para as questões ambientais, a EA é institucionalizado inicialmente na esfera do meio ambiente e não no contexto de uma política educacional.

Nesse sentido o meio ambiente passa a ser considerado um bem jurídico de tal relevância que é inserido da Constituição Federal do Brasil em 1988. Assim, o legislador constitucional consubstanciou a preocupação mundial com o meio ambiente ao inserir no “Título VIII – Da ordem social”, o capítulo VI específico sobre o tema, denominado “Do Meio Ambiente”. No art. 225, está definido que compete ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para a presente e as futuras gerações. Consta no inciso VI, do referido dispositivo, a promoção da educação ambiental como forma de conscientização pública para preservação do meio ambiente, dentre outros norteadores das políticas públicas.

Com a publicação da Lei 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), a questão ambiental tomou força, pois a implantação e aplicação da EA passaram a ser obrigatórias. Esta lei aponta para uma racionalidade ambiental como resultante da práxis, pois define a EA como sendo:

[...] processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

Assim, ao definir responsabilidades e inserir na pauta dos diversos setores da sociedade, a Política Nacional de Educação Ambiental institucionaliza a EA, legaliza seus princípios, além de fornecer à sociedade um instrumento de reivindicação para a promoção da mesma. Diferente de outras leis, não estabelece regras ou sanções, mas estabelece responsabilidades e obrigações. Outro elemento importante desta lei é inserir a EA nas políticas públicas do Estado brasileiro, pois no art. 3 incumbe ao Poder Público, “definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino” (BRASIL, 1999).

Ao institucionalizar a EA, por uma intervenção direta através do corpo jurídico pátrio, o Estado também institucionaliza um agenciamento. Existe uma territorialização, uma raiz pivotante deleuze-guattariana, que estabelece uma “unívoca verdade” epistêmica para a EA que ecoará no ordenamento infra-legal.

## **A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA BAHIA**

Seguindo o alinhamento das orientações legais e filosóficas, a Constituição Estadual da Bahia, promulgada em 05/10/1989, prevê no art. 214, que o Estado, através de seus órgãos da administração direta e indireta, deverão: “I - promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente e estabelecer programa sistemático de educação ambiental em todos os níveis de ensino e nos meios de comunicação de massa” (BAHIA, 1989). Esta normatização indica claramente uma concepção moderna de EA, marcada pela proeminência da razão numa grande narrativa de “conscientização pública” em prol da transformação social para a “proteção do meio ambiente”.

Como consequência das instruções constituídas juridicamente, o Governo do Estado elaborou a Política Estadual de Educação Ambiental da Bahia (PEEA-Ba), lei nº12.056/2011, e o Programa de Educação Ambiental da Bahia (PEA-Ba). As Secretarias de Meio Ambiente e da Educação, conjuntamente com a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado da Bahia (CIEA-Ba)<sup>4</sup>, formaram um órgão gestor com a atribuição da elaboração e o acompanhamento da proposta da

---

<sup>4</sup> A CIEA é um espaço público colegiado, instituído pelo poder público estadual, destinado a constituir-se em uma instância de coordenação das atividades de Educação Ambiental no Estado. Composta por 34 representantes da sociedade civil, poder público municipal, estadual e federal, redes de educação ambiental, movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais instituições de ensino que atuem na área de EA.



PEEA-Ba. O Programa se constitui como um aglomerado de diretrizes e estratégias para orientar a implementação da Política e como referência para a elaboração de programas e projetos setoriais ou territoriais de EA. Assim, a proposta de inovar no PEEA e o PEA pela forma de construção, através deste órgão gestor, e pelo forte engajamento da CIEA-Ba na mobilização sistemática de todos os 26 territórios de identidade<sup>5</sup> para contribuírem com esta proposição.

Entretanto, Magalhães (2015, p. 50), ao analisar a constituição do Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia (PEA-BA), buscando compreender “as condições que permitiram a construção do PEA-BA e como se deu a participação dos envolvidos na construção do documento”, aponta como possibilidade para o Programa “parecer perfeito”, sem conflitos entre os diversos autores, o fato da empresa GAIA, contratada por meio de licitação, haver realizado a sistematização das contribuições dos sujeitos envolvidos e dos territórios.

Apesar da tentativa de inovar na forma de elaboração, percebe-se a dimensão educativa da questão ambiental cingida pelo tradicional primado da razão e da gestão de recursos naturais. O uso da EA com o viés de instruir os indivíduos carecedores de esclarecimento dos processos biológicos impactantes no equilíbrio ecológico e econômico está intimamente vinculada à ideia de iluminista de gestão ambiental.

No contexto da Secretaria da Educação da Bahia, algumas ações apontam para uma busca pela efetividade da inserção das questões ambientais de forma transversal no currículo. Tais como a decisão de extinguir disciplinas com denominação de Educação Ambiental ou Estudos Ambientais, através da Portaria 1.128/10, no art. 2º, §1º que estabeleceu orientações legais para nas matrizes curriculares da escola pública da rede estadual de educação básica. Ou ao prescrever, nos § 2º e 3º da referida portaria, que a educação ambiental praticada nas escolas deveria seguir as orientações do Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional – ProEASE.

Estas medidas apontam para uma busca de alinhamento da dimensão ambiental instituída às orientações internas e externas do campo. Mas quem elaborou estas orientações para a inserção da dimensão ambiental nas escolas da rede pública estadual compreendidas no ProEASE? Como foi instituída uma Coordenação para tratar da inserção das questões ambientais no espaço escolar?

---

<sup>5</sup> Na época, eram 26 Territórios de Identidade, mas, em 2013, um dos territórios se dividiu e, atualmente, são 27 Territórios de Identidade.

Apesar da exortação de Castoriadis (1982, p. 90) de que no mundo do fazer humano “nada daquilo com que nos ocupamos é da espécie da transparência integral”, pode-se traçar algumas linhas acerca da instituição da CEAS.

De acordo com o atual responsável pela coordenação da CEAS, inicialmente a denominada EA estava sob a responsabilidade da Coordenação de Projetos Especiais (COPE), que tinha a incumbência de coordenar a execução de projetos entendidos como prioritários, que visem à melhoria da escolaridade do cidadão baiano. Com o crescimento da demanda por parte da sociedade civil organizada junto ao Estado e pelo volume de ações e representações nos diferentes espaços inter-setoriais da EA, é criado um setor específico para tratar desta temática - a CEAS.

Assim questões relacionadas à crise ambiental repercutiram na estrutura da Secretaria da Educação, que possuía uma “tradição no desenvolvimento de ações em saúde” (BAHIA, 2014, p.35). A percepção da conexão ambiente-saúde ocasionou a adição de conteúdos relativos ao meio ambiente e instituiu uma coordenação, a Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (CEAS), com atribuições específicas na formulação e incentivo a práticas educativas em saúde e meio ambiente.

Entretanto, apesar da reconhecida importância e relevância das questões ambientais, a CEAS, até a data esta pesquisa, carece de formalização no regimento da SEC. Com a atual re-formulação do portal da SEC, a CEAS aparece no organograma estrutural da Secretaria da Educação. De acordo com a Lei nº 13.204/2014 que modificou a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, esta Coordenação está sob a supervisão direta da Diretoria de Educação Básica e se situa no âmbito da Superintendência de Políticas para a Educação Básica (SUPED)<sup>6</sup>. Esta tem como finalidade coordenar a implantação da Política Educacional do Estado, no que se refere ao desenvolvimento do currículo e à avaliação da educação básica, nos diversos níveis e modalidades.

Assim a CEAS foi instituída como órgão executivo das políticas públicas do estado da Bahia para a educação ambiental dentre outras temáticas, a saber: saúde e responsabilidade fiscal e a educação financeira. Apesar de reconhecer as interseções da temática ambiental com aquelas da saúde, este trabalho tem sua investigação circunscrita a atuação voltada para a inserção da discursividade ambiental nas unidades

---

<sup>6</sup> A Lei 13204/2014 que modificou a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual no art. 14, inc. II, ‘a’ alterou a denominação da Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica, que passa a denominar-se Superintendência de Políticas para a Educação Básica.

escolares da rede pública de ensino fundamental II do Estado da Bahia. Como a CEAS se insere a dimensão ambiental no espaço institucional da rede estadual da Bahia?

## **O INSTITUÍDO PELA CEAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS**

A CEAS desenvolve suas atividades em duas linhas de gestão da educação. Uma de “apoio às escolas e aos profissionais de educação no sentido de incentivar projetos de inclusão da EA nas escolas” (BAHIA, 2014, p.33). Estes projetos podem ser de alcance estadual ou nacional, como as Conferências Infãnto-juvenis pelo Meio Ambiente ou Escolas Sustentáveis (ES) ou ainda projetos pedagógicos internos das unidades escolares. Outra linha é a produção e divulgação do Programa de Educação Ambiental do Sistema de Ensino da Bahia (ProEASE-Ba), como documento oficial de políticas públicas e estratégias de atuação na Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

A necessidade de uma nova postura ética em relação à preservação do meio ambiente foi reiterada no Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, de caráter não oficial, celebrado por diversas Organizações da Sociedade Civil, por ocasião da II Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNICED), no Rio de Janeiro em 1992. Este evento gerou a Agenda 21, documento que trata de transformações culturais e de valores, estimulando a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo. O documento prevê a implantação de uma Agenda 21 nacional, a ser instalada, em cada país, observando-se suas peculiaridades e, ainda, a Agenda 21 local que se propõe seja elaborada em cada cidade ou localidade.

Como forma de aplicação desta metodologia no meio de influência escolar foi criada a Agenda 21 escolar, reconhecendo o influxo de informações entre os espaços escolares e o meio familiar e social onde tal influência transita. Esta iniciativa tem concepção semelhante a das demais agendas: estimular a sustentabilidade social e econômica para o atendimento das necessidades humanas para uma vida digna e a proteção do meio ambiente. A Agenda 21 Escolar começou a ser implementada no Brasil em 2003, como preparação para a 1ª Conferência Nacional Infãnto-juvenil pelo Meio Ambiente, através da divulgação e incentivo do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Uma das propostas desta Conferência foi a criação de “conselhos jovens de meio ambiente” nas escolas do país. Neste coletivo, foi idealizado o Programa “Vamos

Cuidar do Brasil com as Escolas”. Dos seminários participaram estudantes, que foram mobilizados pelos Coletivos Jovens de Meio Ambiente em todos os Estados do país para liderarem a estruturação da Com-vida, um espaço permanente e dinâmico para “Cuidar do Brasil”.

A Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola (Com-Vida) é considerado uma órgão relevante na constituição de espaços educadores sustentáveis. Instituído na forma de um colegiado, compreendendo estudantes, professores, gestores, funcionários, pais e comunidade voltados para promoção da sustentabilidade na escola em todas as suas dimensões, e estabelecendo relações entre a comunidade escolar e seu território em busca de melhoria da qualidade de vida.

Em continuidade ao estímulo da inserção da dimensão ambiental no cotidiano escolar, o Ministério da Educação (MEC) lançou o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Escola Sustentável (BRASIL, 2014), que estimula a promoção de ações sustentáveis em escolas em estado de vulnerabilidade ambiental. O objetivo é garantir recursos para que as escolas desenvolvam iniciativas voltadas à sustentabilidade. Dentre as ações previstas, estão a adequação do espaço físico da escola, apoio à criação e fortalecimento de Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (Com-vida), inclusão socioambiental no projeto pedagógico da escola.

De acordo com a Resolução nº 18, de 03 de setembro de 2014, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para inscrição da unidade escolar no ES é requisito a realização da Conferência Infância-Juvenil pelo Meio Ambiente e que tenham efetuado o registro do evento no site da conferência até o prazo estabelecido. O programa Escola Sustentável (ES) propõe ampliação de espaço de intervenções, pois considera o tripé: espaço físico-gestão-curriculo.

- Espaço físico: utilização de materiais construtivos mais adaptados às condições locais e de um desenho arquitetônico que permita a criação de edificações dotadas de conforto térmico e acústico, que garantam acessibilidade, gestão eficiente da água e da energia, saneamento e destinação adequada de resíduos.
- Gestão: compartilhamento do planejamento e das decisões que dizem respeito ao destino e à rotina da escola, buscando aprofundar o contato entre a comunidade escolar e o seu entorno, respeitando os direitos humanos e valorizando a diversidade cultural, étnico-racial e de gênero existente.

- Currículo: inclusão de conhecimentos, saberes e práticas sustentáveis no Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino e em seu cotidiano a partir de uma abordagem que seja contextualizada na realidade local e estabeleça nexos e vínculos com a sociedade global. (BRASIL, 2014, p.3).

A CEAS atua junto às unidades escolares apoiando a participação destas nos Programas. As políticas públicas referidas demonstram uma intencionalidade concreta das instâncias governamentais em projetar e implementar ações visando um futuro sustentável.

Dentre as ações realizadas pela CEAS para a promoção da EA nas escolas, foi elaborado o ProEASE. No momento da escrita deste artigo, está disponível a 2ª edição do ProEASE em meio virtual e se inicia da distribuição deste suporte pedagógico nos Núcleo Regionais de Educação (NRE)<sup>7</sup> na forma impressa. Assim, a percepção do instituído na versão mais recente deverá orientar as interpretações formuladas nesta pesquisa.

O ProEASE-Ba contém princípios, diretrizes e linhas de ação para a EA estabelecidas no âmbito federal, estadual e municipal. Foi produzido sob a consultoria pedagógica de Miguel Arroyo e a consultoria técnica de Carlos Frederico B. Loureiro e Avelar Luiz Bastos Mutim, na primeira edição. No ano de 2014, foi lançada a segunda edição do ProEASE, sob a mesma consultoria técnico-pedagógica que a edição anterior, trazendo algumas atualizações conceituais e seguindo mesma orientação epistêmica.

Como forma de compreender os agenciamentos internos do ProEASE, foi empreendida uma análise cuidadosa. O documento mostra uma atenção em evidenciar a aplicação de uma metodologia democrática na sua construção em diversos momentos do texto, desde os votos de agradecimento aos partícipes das ações e projetos desenvolvidos pela CEAS, passando pela “Apresentação” onde consta ser o documento uma construção com “a colaboração de diversos olhares” (BAHIA, 2014, p. VII) e no corpo tem destaque os depoimentos nos “Olhares sobre o ProEASE” (idem, p.61-64). Talvez se busque uma “transformação incorpórea” (DELEUZE; GUATTARI, 2011, p. 19) que este material se transforme de um documento produzido por um corpo técnico em expressão de um corpo docente.

---

<sup>7</sup> Alteração na denominação pela Lei 13.204/2014 extinguiu as Diretorias Regionais de Educação (DIREC) e criou os Núcleos Regionais de Educação (NRE).

Esta ideia se mostra na “Apresentação”, exarada da lavra do Secretário da Educação do Estado da Bahia, onde declara ter o ProEASE-Ba a marca das escolhas e motivações institucionais que orientam a produção deste suporte pedagógico para a dimensão ambiental. Declara, ainda, ter por objetivo “fortalecer e orientar a EA nos sistemas de ensino do Estado da Bahia” (BAHIA, 2014, p.II). Ao explicitar seus objetivos deixa transparecer a “ecologização das sociedades” (GRUN, 2009, p.15) que atinge também o espaço educativo, bem como a “estrada” a ser seguida na relação homem-natureza.

O ProEASE-Ba legitima-se nos diversos dispositivos legais como a PNEA, a PEEA e outros de viés diretamente ambiental. A versão atualizada amplia as referências jurídicas e inclui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, parece tentar uma “linha de articulação ou segmentariedade” (DELEUZE; GUATTARI, 2011, p.18). Indicando uma formação “fasciculada”, que parece romper com o sistema fechado da temática ambiental, mas “sua unidade subsiste ainda como passada ou por vir, como possível” (DELEUZE; GUATTARI, 2011, p.20), pois assinala como finalidade da educação a inclusão da “cidadania” que abarca a “dimensão política do cuidado com o meio ambiente local, regional e global” (BAHIA, 2014, p.II). Nota-se o silêncio de agenciamentos deste documento no ProEASE-Ba.

O ProEASE-BA marca sua pluralidade por haver sido elaborado segundo uma metodologia democrática, pois contou com a participação de vários dos agentes sociais envolvidos com a educação pública e com os movimentos sociais. Ressalta-se a participação da CIEA/Ba, como instância deliberativa da EA no Estado, nos diálogos para construção de um documento socialmente legitimado. Os meios dessa participação foram diversos: videoconferências, oficinas e seminários, que possibilitaram o programa ser “mais representativo e plural” (BAHIA, 2014, p.15) pelas contribuições de todos.

O ProEASE-BA afirma ter como objetivo “garantir o cumprimento da finalidade pública da educação” e de “orientar a práxis educativa ambiental das escolas no sentido da sustentabilidade” (BAHIA, 2014, p.14). Sobre finalidade da educação, importante compreender os sentidos que uma política pública requer, pois ela representa o projeto social do Estado e as contradições inerentes àquele tempo histórico. Assim, a finalidade pública que se coloca para a educação está imersa numa modernidade, que se explica como uma “época da superação”, onde a “novidade que envelhece” é rapidamente “substituída por uma novidade mais nova” (VATTIMO, 1990, p. 171).

Entretanto, esse *continuum* de suplantação requer e esgota a criatividade, robotizando os sujeitos num eterno movimento ascendente e unidirecional.

No que se refere à orientação da práxis educativa, como “fundamento forte”, há uma rota determinada a ser seguida: sustentabilidade. Como indicativo deste paradigma, o termo “sustentabilidade” e seus assemelhados (sociedade sustentável, sustentabilidade nas relações sociedade-natureza, dentre outros) é reiterado neste material pedagógico. Tanto assim que “fomentar o processo de transição para a transformação da escola em um espaço educador sustentável” (BAHIA, 2014, p. 42) aparece como diretriz geral para todos os níveis de ensino e como diretriz específica do ensino fundamental (BAHIA, 2014, p.45), médio (BAHIA, 2014, p. 46), educação profissional (BAHIA, 2014, p. 46), indígena (BAHIA, 2014, p. 47), inclusiva (BAHIA, 2014, p.48), jovens e adultos (BAHIA, 2014, p.48), quilombola (BAHIA, 2014, p. 50) e campo (BAHIA, 2014, p. 50).

O conceito “sustentabilidade” adjetivado como “democrática” chega a ser colocado como o ideário no ProEASE, que a define como “simultaneamente cultural, ética, econômica, ecológica, espacial, espiritual e político-institucional” (BAHIA, 2014, p.17). As bases filosóficas de cientificismo imprimiram uma ideia de superioridade da razão humana sobre todos os aspectos da vida. Esta lógica, atualizada na modernidade, tem se configurado nos discursos da sustentabilidade no campo das questões ambientais. Vattimo (1996) chega a afirmar que as teorias científicas se impõem como paradigma, não pela demonstração lógica, mas pela “persuasão do tipo retórico”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De certo que o campo das questões ambientais ainda é muito recente e abriga variadas correntes epistêmicas. Onde estão estas práticas tão diferenciadas? Analisando as ações de cunho ambiental executadas pelas CEAS nas/para as escolas públicas estaduais de ensino Fundamental II da Bahia, como análise diagnóstica até o presente momento, tem-se a percepção da predominância epistêmica seguindo um modelo de atualização modernizante e antropocêntrica no espaço das questões ambientais.

Tomando como moldura as intencionalidades vislumbradas na referida Coordenação, percebe-se, ainda, uma orientação de ação para a “promoção do ideário denominado de Sociedades Sustentáveis” (BAHIA, 2014, p.14). Esta visão utilitarista

da natureza e toma a dimensão ambiental como instrumento a serviço desta intencionalidade. Continuamos no antropocentrismo, agora travestido de cidadania.

Usando uma expressão deleuze-guattariana, uma ação educativa semelhante a um “raíz pivotante”, que “não compreende a multiplicidade mais do que o conseguido pela raiz dicotômica” (DELEUZE; GUATTARI, 2011, p.20). A partir da ideia de raiz pivotante, podemos perceber uma forma de ver o mundo em que existe um modelo dominante de pensamento, uma verdade superior, que seria o sujeito consciente de seus direitos e deveres, o cidadão.

Há um silenciamento da subjetividade nos textos de cunho ambiental, não aparecem indícios de tensão, conflitos ou contradições nos processos educativos. Há muito forte uma concepção fabril de indivíduo, onde a escola “forma” tal qual uma “linha de montagem”, constrói os cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. Estes seriam sujeitos mais aptos a viverem da maneira harmônica com o planeta.

Caminhando contra este sentido, Guattari (2012) propõe que uma “nova referência ecosófica indique linhas de recomposição das práxis humanas nos mais variados sentidos” (p.15). Necessita-se de um contexto de descentramento, que possibilitaria “dispositivos de produção de subjetividade”. Um processo de dialogicidade ambiental que se aproxima mais do artesão que da fábrica.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAHIA. Secretaria da Educação. **Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional da Bahia- ProEASE** / Secretaria de Educação do Estado da Bahia.2ª. Edição- Salvador: SEC, 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria da Educação. Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica. Diretoria de Educação Básica. **Orientações curriculares e subsídios didáticos para a organização do trabalho pedagógico no ensino fundamental de nove anos** - Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica. Diretoria de Educação Básica. Salvador: Secretaria da Educação, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.



\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente. **Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA**. 3ª ed. Brasília: MMA, 1999

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Programa Dinheiro Direto na Escola - Escolas Sustentáveis. **Guia de Orientações Operacionais**. Disponível em [http://pdeinterativo.mec.gov.br/arquivo/pdf/Guia\\_PDDE\\_2014\\_Sustentavel.pdf](http://pdeinterativo.mec.gov.br/arquivo/pdf/Guia_PDDE_2014_Sustentavel.pdf). Acesso em 20/11/2015

\_\_\_\_\_. Decreto 4.281, de 25.06.2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. DOU 26.06.2002.

\_\_\_\_\_. Lei 6.938, de 31.08.198. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. DOU 02.09.1981.

\_\_\_\_\_. Lei 9.795, de 27.04.1999. Dispõe sobre Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. DOU 28.04.1999.

CARVALHO, I.C.M. O “ambiental” como valor substantivo: uma reflexão sobre a identidade da EA. In: Sauv , L. Orellana, I., Sato, M. **Textos escolhidos em EA**: de uma Am rica   outra. Montreal. Publications ERE-UQAM, 2002, Tomo I, pp1 85-90.

\_\_\_\_\_. **Educa o ambiental**: a forma o do sujeito ecol gico. S o Paulo: Cortez, 2008.

CASTORIADIS, C. **A institui o imagin ria da sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CONFER NCIA Mundial de Educa o para Todos. Declara o Mundial de Educa o para Todos. Plano de A o para Satisfazer as Necessidades B sicas de Aprendizagem. Bras lia, DF: UNIFEC, 1990.

DIAS, G. **Educa o Ambiental**: princ pios e pr ticas. S o Paulo: Gaia, 1991.

DELEUZE, G. **A iman ncia: uma vida**. Caderno educa o e realidade, 2002.

DELEUZE, G. GUATTARI, F. **Mil plat s**. V.1. S o Paulo: Editora 34, 2011a.

\_\_\_\_\_. **Mil platôs**. V.2. São Paulo: Editora 34, 2011b.

FLICKINGER, H. G. **Gadamer & Educação**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

GADAMER, H.G. **Verdade e método I**: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. Tradução de Flávio Paulo Meurer. 12ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

GRUN, M. **Ética e Educação Ambiental**: a conexão necessária. Campinas, SP: Papirus, 1996.

\_\_\_\_\_. **Em busca da dimensão ética da educação ambiental**. Campinas, SP: Papirus, 2007.

\_\_\_\_\_. **A outridade da natureza na educação ambiental**. Disponível em [http://www.ambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/cea/Mauro\\_Grun.pdf](http://www.ambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/cea/Mauro_Grun.pdf)> Acesso em 20 de março de 2015.

GUATTARI, F. **As três ecologias**. Tradução de Maria Cristina F. Bittencourt. 21ªed.- Campinas: Papirus, 2012.

GUIMARÃES, M. **A dimensão Ambiental na Educação**. Campinas: Papirus, 1995.

LOUREIRO, C. F. B. **Trajetória e fundamentos da Educação Ambiental**. São Paulo: Cortez, 2004.

MAGALHÃES, R.P. **Apropriações Conceituais na Constituição do Programa de Educação Ambiental do estado da Bahia**. Itapetinga: UESB, 2015.

TOZONI-REIS, M.F. **Educação ambiental**: natureza, razão e história. Campinas: Autores Associados, 2004.

VATTIMO, G. **O fim da modernidade**: niilismo e hermenêutica na cultura pós-moderna. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.